



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.831, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

(Declara suspensão de expediente nas repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro de 2024 e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, art. 61, inciso VI, e

considerando que no dia 28 (vinte e oito) de Outubro é comemorado o Dia do Servidor Público;

considerando que a paralisação dos serviços nas repartições públicas municipais, nesse dia, não afetarão o bom andamento dos serviços administrativos,

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Municipal direta e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, no dia 28 de outubro de 2024, quando é comemorado o Dia do Servidor Público.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços municipais em que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 09.10.2024.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 09 de outubro de 2024.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo